LEI Nº 1.628, DE 2 DE ABRIL DE 2009.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 40.000,00 (Quarenta mil reais), destinados a atender dotação não constante no orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo, a saber:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECIAIS		
09.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
09.003.15.452.0000.0.000 -	SERVIÇOS URBANOS		
09.003.15.452.0025.0.000 -	Programa de Serviços Urbanos		
09.003.15.452.0025.1.048 -	Construção do Aterro Sanitário e Reciclagem		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	01000	40.000,00
TOTAL .....:			**40.000,00**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do que previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a cancelar parte da dotação discriminada abaixo, constante do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
07.004.22.661.0034.2.049 -	Promoção a Instalação de Indústrias		
4.4.90.51.00 362 -	Obras e Instalações.....:	01000	40.000,00
TOTAL .....:			**40.000,00**

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de abril do ano dois mil e nove (02-4-2009).

Cyro Fernandes Correia Junior
PREFEITO MUNICIPAL